

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras)

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 7.731/2023

1– SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica catiônica RL-1C e emulsão asfáltica CM 30.

2 – INTRODUÇÃO

Justifica-se a aquisição para melhorar o sistema de tráfego das vias, oferecendo segurança e conforto aos usuários assim como a preservação dos imóveis lindeiros.

Considerando o interesse público; o objetivo estratégico da Prefeitura Municipal de Ourinhos de ampliar o acesso da população aos serviços de qualidade, de transitar com segurança e maior conforto e viabilidade técnica; a equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras elaborou Estudos Preliminares visando a análise da viabilidade e adequação da aquisição em tela, bem como o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma que melhor atenda às necessidades.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Trata-se de bem comum, previsto no PCA, LOA.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO, na modalidade *Pregão*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *menor preço*.

4.1.1 – Faz-se entender que a utilização de Sistema de Registro de Preços está justificada, pois a Administração Pública está indicando – como em qualquer licitação – o objeto que pretende adquirir e informando os quantitativos estimados/máximos pretendidos. Ressalta-se que diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O Sistema de Registro de Preços constitui um importante instrumento de gestão onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

4.2 – Os produtos, objetos deste termo, deverão estar em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes e pertinentes da **ANP, ABNT e INMETRO**.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado foi referenciado conforme execução do Registro de Preços anterior, suprimindo a demanda desta secretaria por um período estimado de 12 meses.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Dentre as alternativas disponíveis em consulta ao Portal Nacional de Compras Públicas foram encontradas Pregão Eletrônica e Presencial, *ad exemplum*:

Prefeitura Municipal José Bonifácio-SP	Pregão Presencial 01/2024	Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, destinado a Secretaria de Obras e Serviços, para execução de recapeamentos, reparos e operação tapa-buracos, nas vias públicas do município.
Prefeitura Municipal de Hidrolândia-GO	Pregão Eletrônico 7106/2024	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos asfálticos com frete incluso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras de Hidrolândia-GO.
Prefeitura Municipal de Astorga-PR	Pregão Eletrônico 04/2024	Registro de Preços para eventuais aquisições de Emulsões Asfálticas (Emulsão RL-1C, RR-1C, RC-1CE, RR2C e EAI), visando a continuidade da

		prestação dos serviços realizados pelo CINDEPAR, com o intuito de conservar as vias públicas dos municípios consorciados, podendo, esta, ser compartilhada com os mesmos ou ainda com aqueles municípios que vierem a integrá-lo.
Prefeitura Municipal de Criciúma-SC	Pregão Eletrônico 96/2024	Registro de Preços de derivados de petróleo (CAP 50-70, Emulsão RR 1-C e CM-30), em atendimento a Usina de Asfalto e aos setores de pavimentação, repavimentação e conservação de diversos logradouros públicos do município de Criciúma/SC.
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense-SP	Pregão Eletrônico 00010/2024	Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica rr-1c, a ser utilizado pelo departamento de trânsito e transporte do município de Américo Brasiliense/SP por 12 meses.

Levando em consideração as cotações realizadas e a demanda a ser atendida, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a ampla concorrência por meio do Pregão Eletrônico, que tratará da contratação de empresa fornecedora dos itens solicitados. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado. Considerando os orçamentos levantados, entende-se, também, que os preços coletados utilizados para o orçamento apresentado estão de acordo com os característicos para o mercado, representando capacidades de elegibilidade.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, tem por objetivo o registro de preços para aquisição de **Emulsão Asfáltica Catiônica RL-1C e Emulsão Asfáltica CM 30**, sendo de suma importância para as ações de revitalização das vias urbanas do município, com intuito de sanar as demandas pendentes.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Objeto deve ser fornecido parceladamente em cargas de aproximadamente 25 Toneladas conforme a necessidade do requisitante.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se promover a boa circulação de veículos pelas vias públicas e também a manutenção e conservação da malha viária do município em serviços de pavimentação, recapeamentos, reperfilamentos e tapa buraco, oferecendo maior segurança aos cidadãos que trafegam pelas vias urbanas de Ourinhos-SP.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade em virtude dos espaços estarem aptos para o recebimento/utilização do objeto.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe contratações em andamento que venham a interferir na contratação do objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação, conforme Declaração anexa ao Edital.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar, mediante o princípio da razoabilidade, evidencia que a contratação aqui pretendida se demonstra técnica e fundamentadamente possível e necessária aos objetivos pretendidos, de forma a atender interesses públicos.

Diante o exposto, declara ser viável a contratação.

Ourinhos, 23 de maio de 2024.

Kleber Ambrósio Rebouças

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Mayara Agri Pereira

Agente de Licitação

